

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
MUNICÍPIO DE GARARU - SE**

**Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de
Gararu/SE.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Outubro/2023**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO	6
8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	8
9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	8

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial () Acompanhamento (X)
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água – Gararu.
Local:	Estação de Tratamento de Água - Gararu; Estação de Tratamento de Água – Escurial/Brandão; Sistema Simplificado Lagoa Fundo;
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	09/10/2023
Legislação:	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à Prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no Sistema de Abastecimento de Água do município de Gararu/SE, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente. Assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades pertencentes ao sistema de abastecimento e aplicação da lista de verificação, para avaliação das condições técnicas e operacionais de cada unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • ETA – Escurial/Brandão • ETA - Gararu • REL – Pov. Lagoa Funda 	<ul style="list-style-type: none"> - Acessibilidade; - Condições de segurança; - Equipamentos; - Estrutura física; - Operação; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.

*REL – Reservatório Elevado

*RAP – Reservatório Apoiado

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO

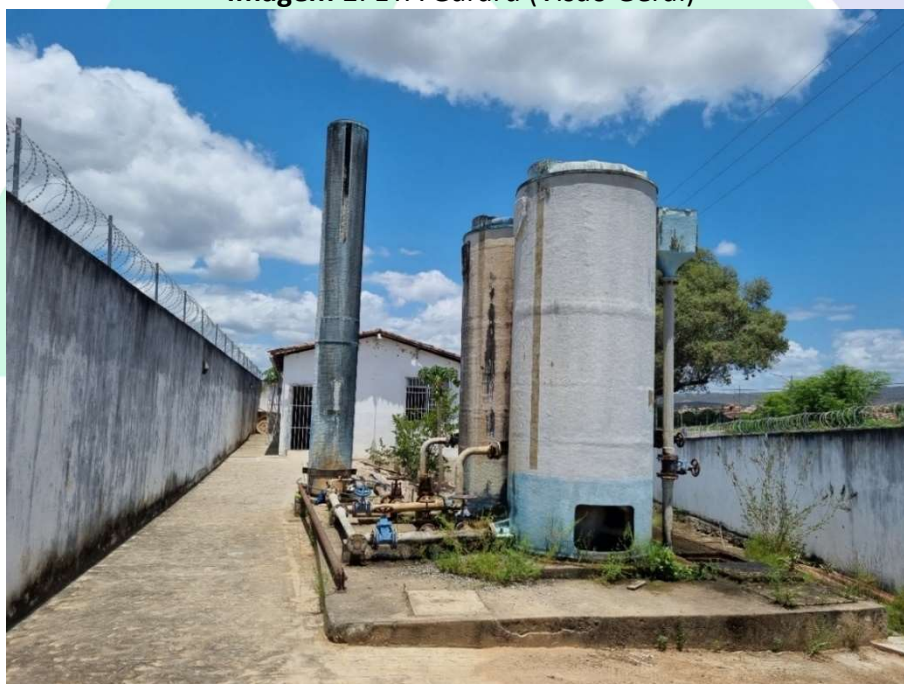
As Estações de Tratamento de Água fiscalizadas estão distribuídas entre os municípios de Gararu e Nossa Senhora de Lourdes e são responsáveis pelo abastecimento de água do município de Gararu e arredores. Dentre as unidades fiscalizadas foram inspecionadas as seguintes Estações de Tratamento: ETA Escurial/Brandão, ETA Gararu e a Unidade de Tratamento Simplificado Lagoa Funda, cujo modo de operação está descrito a seguir:

1. Sistema de Tratamento de Água - Gararu

Localizada no município de Gararu a ETA do tipo compacta é abastecida pelo manancial do Rio São Francisco por meio da estação de captação Gararu e opera da seguinte forma: Chegada da água bruta, bombeamento a estação elevatória, filtração, reservação, (reservatório apoiado Gararu - capacidade de 20 m³), adição de dicloro e distribuição.

As instalações e equipamentos vistoriados são ilustrados a seguir:

Imagem 1: ETA Gararu (Visão Geral)



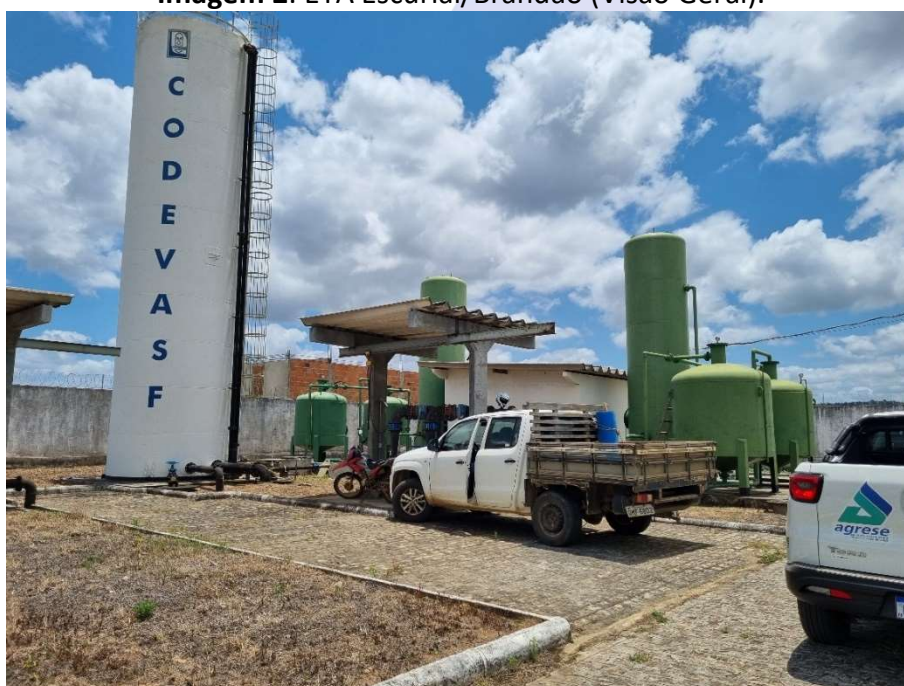
Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – Aracaju/SE. CEP: 49.027-190
Contato: (79) 3218-2700 – www.agrese.se.gov.br

2. Sistema de Tratamento de Água - Escurial/Brandão

Localizada no povoado Escurial no município de Nossa Senhora de Lourdes a ETA do tipo compacta é abastecida pelo manancial do Rio São Francisco por meio da estação de captação Escurial e opera da seguinte forma: Chegada da água bruta, coagulação com a adição de sulfato de alumínio, filtração, reservação (capacidade de 100 m³), adição de dicloro e Flúor, para posteriormente ser distribuída a população.

As instalações e equipamentos vistoriados são ilustrados a seguir:

Imagem 2: ETA Escurial/Brandão (Visão Geral).



3. Unidade de Tratamento Simplificado Lagoa Funda

Localizada no povoado Lagoa Funda no município de Gararu é abastecida pelo manancial do Rio São Francisco por meio da estação de captação Lagoa Funda, a unidade opera da seguinte forma: Chegada da água bruta, reservação, (reservatório elevado Lagoa Funda - capacidade de 80 m³), adição de dicloro e distribuição. As instalações e equipamentos vistoriados são ilustrados a seguir:

Imagem 3 – Sistema Simplificado – Pov. Lagoa Funda (Visão Geral).



8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Eryson Wilker Vieira Passos

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE

José Wellington Correa Leite

Diretor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE